



REGULAMENTO DE 1ª CORRIDA E CAMINHADA IBICUITINGA AÇUDE DOS PINHEIROS: 5k.

CAPÍTULO I – A CORRIDA E CAMINHADA DE RUA

Artigo 1º. CORRIDA E CAMINHADA DE RUA IBICUITINGA, assim denominado, será realizada em 16/03/2019.

Artigo 2º. O horário da concentração será as 06:00 e de largada da corrida feminina será às 06:40 a masculino as 07:00 horas na PRAÇA DA MATRIZ, RUA: CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 5km, com percurso determinado pela organização do evento.

Artigo 4º. A corrida terá duração de 80 minutos para o circuito de 5Km.

Artigo 5º. Esta corrida é organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DE ESPORTE DE IBICUITINGA. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores da organização, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias (**geral individual masculino**), (**categoria geral individual feminino**) e (“**categoria para atletas locais masculino “do município”**”), na modalidade de 5Km. Na categoria caminhada todos que concluir o percurso receberão medalhas e participarão dos sorteios de brides sendo necessário está presente no local do sorteio para receber o premio se sorteado.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, no prazo determinado 08.03.2019 e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, na secretaria do esporte ou na academia corpo perfeito em Ibicuitinga preenchendo uma ficha de inscrição com seus dados pessoais e a entrega de 02 quilos de alimento, o(a) atleta receberá um kit básico(número de peito, camisa).

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas 08 (oito) dias antes do dia marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico corrida.

Artigo 11º. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.462.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição caso o atleta se escreva e não participe do evento sem justificativa lógica e aceita pelo CDD (representando por inscrito) o mesmo estará suspenso dos próximos eventos da categoria organizado pela secretaria do esporte de Ibicuitinga.

Artigo 13º. O alimento arrecadado será destinado para famílias carentes do município.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado(a) da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela secretaria de esporte de Ibicuitinga.

Artigo 14º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km;

II – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 05 km mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia do documento de Identidade com foto (RG ou CNH) do responsável e do documento de identidade com foto (RG) e Certidão de Nascimento, que será retida pela empresa organizadora no ato de entrega dos kits.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 15º. A entrega dos kits acontecerá no dia que antecede a corrida.

Artigo 16º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não terá mais oportunidade de fazê-lo.

Artigo 17º. O Kit somente poderá ser retirado no dia 15/03/2019, das 08h00min às 18h00min horas secretaria do esporte de Ibicuitinga.

Artigo 18º. A retirada de kits só poderá ser efetivada mediante apresentação das cópias e dos originais do documento de Identidade com foto (RG ou CNH) do responsável e do documento de identidade com foto (RG) e Certidão de Nascimento, as cópias serão retidas pela empresa organizadora no ato de entrega dos kits.

Artigo 19º. O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito e camisa.

Artigo 20º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 22º. O tamanho da camiseta fornecida está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.



Artigo 23º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 24º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 25º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação o(a) atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 26º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 27º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 28º. Será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 29º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 30º. Todos que concluírem receberam medalha de participação assim como concorrerá a sorteio de brindes.

MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
1º LUGAR GERAL: R\$200,00.	1º LUGAR GERAL: R\$200,00	1º LUGAR ATLETA LOCAL: R\$200,00
2º LUGAR GERAL: R\$150,00.	2º LUGAR GERAL: R\$150,00	2º LUGAR ATLETA LOCAL: R\$150,00
3º LUGAR GERAL: R\$100,00.	3º LUGAR GERAL: R\$100,00	3º LUGAR ATLETA LOCAL: R\$100,00
4º LUGAR GERAL: R\$50,00.	4º LUGAR GERAL: R\$50,00	4º LUGAR ATLETA LOCAL: R\$50,00

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 31º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 32º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 33º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado



um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 34º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 35º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAAt.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO.

Artigo 37º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora. § 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Secretario do Esporte Juventude e Cidadania
Raimundo Evanildo dos Santos Monteiro